



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu.

Considerando a necessidade de planejar as atividades administrativas do Consórcio Público Rio Guandu no exercício de 2023.

Considerando que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar Ponto Facultativo nos seguintes dias:

20/02/2023 (Segunda feira) – Data que antecede o Ponto Facultativo de Carnaval (21/02/2023);

21/02/2023 (Terça feira) – Carnaval;

22/02/2023 (Quarta feira) – Data subsequente ao Ponto Facultativo de Carnaval (21/02/2023) – Cinzas;

06/04/2023 (Quinta feira) – Data que antecede ao Feriado de Paixão de Cristo (07/04/2023);

08/06/2023 (Quinta feira) – Corpus Christi;

09/06/2023 (Sexta feira) – Data subsequente ao Ponto Facultativo de Corpus Christi (08/06/2023);

08/09/2023 (Sexta feira) – Data subsequente ao Feriado da Independência do Brasil (07/09/2023);



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

13/10/2023 (Sexta feira) – Data subsequente ao Feriado de Nossa Senhora Aparecida (12/10/2023).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio, 02 de janeiro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU